



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

12 DE SETEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2971

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.783-6/06, ———

RESOLVE autorizar ao Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ**, a título precário e gratuito, o uso de área pública, localizada à Praça Governador Pedro de Toledo, Centro, no dia 07 de outubro de 2006, das 10:00 às 12:00 horas, para apresentação de Capoeira, pelo Grupo Capoeira Brasil, conforme condições indicadas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.187-9/06, ———

DESIGNA a Dra. **MARISA TÁRTARE PESCE DE NARDI**, a Dra. **ELISABETE ZAMBON** e o Dr. **WILSON RIGO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 19.187-9/06, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Srta. **KÁTIA ROSSETO**, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.550, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6637, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º
§ 1º § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL, REF. COM 127/2006, CONFORME SEQUÊNCIA 148, PEDIDOS 8,9 E 10, REF. SOLICITAÇÃO 734 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
P E S P O R T E S
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SMEE, REF. SOLICITAÇÃO 820 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
P E S P O R T E S
Pedido Requisição

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 32.339,79 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NAS:
D O T A Ç Ã O (S) D E S I G N I F I C A T I V A (S)

13.01.12.361.0002.2088 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (SMEE/CE) 3.1.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD 0001 PRÓPRIA R\$ 3.100,00

13.01.12.366.0014.2244 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS 3.1.90.00.00 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS - AD 0001 PRÓPRIA R\$ 29.239,79
TOTAL...R\$ 32.339,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S)

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VICENTE:

13.01.12.361.0002.2088 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (SMEE/CE)	4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS - AD	0000 PRÓPRIA	R\$	3.100,00
13.01.12.362.0014.2237 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS - AD	0000 PRÓPRIA	R\$	4.239,79
13.01.12.366.0014.2243 - MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR	3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA	R\$	7.000,00
	4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS - AD	0000 PRÓPRIA	R\$	8.000,00
13.01.12.366.0014.2244 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS	3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000 PRÓPRIA	R\$	10.000,00
			TOTAL...R\$	32.339,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHIE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 6.740, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

Declara imunes de corte árvores que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - São declaradas imunes de cortes as espécies jequitibá rosa (Cariniana Legalis) e pinheiro do paraná (Araucária Angustifolia), localizadas na área pública integrante da EMEI Vereador José Pedro Raimundo, Vila Rio Branco, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.741, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

Altera a Lei 6.582/2005, para substituir minuta de acordo de cooperação técnica com o Estado, para execução de ações do Programa Seguro-Desemprego.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Termo de Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o artigo 2º da Lei nº 6.582, de 22 de setembro de 2005, passa a observar os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, de um lado o Estado de São Paulo, através de SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, com sede à Rua Boa Vista, 170, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, Dr. WALTER CAVEANHA, doravante denominada SERT, e sua COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE/São Paulo com sede à Rua Boa Vista, 170, nesta Capital, neste ato representada por seu coordenador Dr. GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, doravante denominada GESTOR e, de outro lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____ com sede na Rua _____ neste ato representada por seu PREFEITO _____ doravante denominada MUNICÍPIO, e na condição de intervenientes a COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO, com sede na Rua Boa Vista, 170, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. TADEU MORAES DE SOUSA, doravante denominada CETE, e a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE _____ com sede na Av. Liberdade s/nº, 0º andar, neste ato representada por seu Presidente ROBERTO LEME, doravante denominada COMEMPREGO, resolvem, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo o estabelecimento DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mútua para execução do PROGRAMA DO SEGURO-DESEMPREGO, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE - São Paulo, integrante as políticas de geração de emprego e renda definidas pelo Governo do Estado de São Paulo, compreendendo a implantação e manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador no Município de _____

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE

Der continuidade ao Sistema Público de Emprego no Município que assegure aos trabalhadores o acesso a direitos constitucionais e legais bem como oportunidades de trabalho e renda, atendendo as diretrizes e orientações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - COCOFAT e do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com as respectivas programações, devidamente justificadas, consta do Plano de Trabalho aprovado pelo GESTOR, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.

- 3.1 o detalhamento a que se refere esta Cláusula, em relação aos demais exercícios abrangidos pela vigência desta Termo, deverá ser objeto de Plano de Trabalho específico, nos termos em que a SERT regulamentar e sua elaboração;
- 3.2 o Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de simples registro por escrito, mediante parecer técnico das áreas competentes do GESTOR, com aprovação do seu Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS

São competências:

4.1 da Sert -:

- 4.1.1 manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste TERMO, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados que será exercida pelo Centro Regional do Cerepines;
- 4.1.2 prestar ao MUNICÍPIO a assistência técnica necessária à boa execução dos programas;
- 4.1.3 elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução deste TERMO;
- 4.1.4 treinar o pessoal que irá executar as atividades relacionadas com o objeto deste instrumento, assim como dar toda assistência e orientação necessária;
- 4.1.5 indicar o gerente do Posto de Atendimento ao Trabalhador;
- 4.1.6 fornecer material de expediente: impressos específico do SINE - São Paulo e demais materiais de consumo para a viabilização na implantação e execução dos programas;
- 4.1.7 proceder ao inventário e a incorporação ao patrimônio do MTE dos bens transferidos;
- 4.1.8 encaminhar dados e informações sobre o mercado de trabalho da localidade;
- 4.1.9 avaliar a execução do TERMO, objetivando e decidir de aprovar o redimensionamento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, por solicitação do MUNICÍPIO;
- 4.1.10 fornecer móveis e equipamentos previstos no plano de trabalho e necessários à operacionalização dos serviços;

4.2 do MUNICÍPIO -:

- 4.2.1 ceder e manter um imóvel, de fácil acesso ao público, para a instalação do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) situado na Rua do Rosário, 537, com dimensões e qualidades compatíveis com o atendimento previsto no Plano de Trabalho;
- 4.2.2 garantir a segurança do imóvel e dos bens patrimoniais, a limpeza e conservação do PAT;
- 4.2.3 responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário, depois de prévia análise e concordância do GESTOR, para o efetivo exercício nas atividades inerentes ao PAT, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, submetendo-as às normas que regulam a contratação de pessoal pelo MUNICÍPIO;
- 4.2.4 garantir a manutenção da equipe técnica, em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades, conforme lista nominal constante das especificações descritas no Plano de Trabalho, pessoal compatível com tais especificações, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto pactuado;
- 4.2.5 proceder ao atendimento dos trabalhadores, com vistas à habilitação para recebimento do Seguro-Desemprego;
- 4.2.6 promover as medidas necessárias à intermediação de mão-de-obra, visando a pronta recolocação do trabalhador no mercado de trabalho;
- 4.2.7 selecionar, orientar, encaminhar os trabalhadores para qualificação profissional, bem como acompanhar a realização dos cursos no município;
- 4.2.8 propiciar o suporte técnico - administrativo às atividades do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER;
- 4.2.9 promover as ações necessárias ao cumprimento do disposto no art. 3º da Resolução do COCOFAT nº 80, de 19 de abril de 1995 e a alteração de alínea "s" disposta na Resolução nº 114, de 1º de agosto de 1996;
- 4.2.10 executar, conforme aprovado pelo GESTOR, o Plano de Trabalho e seus Anexos, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência em suas atividades;
- 4.2.11 manter estrutura operacional própria para as atividades do PAT, administrada diretamente pelo Gerente, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado de suas ações;
- 4.2.12 manter a totalidade do acervo patrimonial recebido nas dependências do PAT, sendo vedado qualquer tipo de remanejamento ou alienações, sob pena de seu recolhimento pela SERT;
- 4.2.13 encaminhar ao Centro Regional os relatórios independentes ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho;

4.2.14 cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela SERT, visando assegurar a uniformização das atividades do Sistema;

4.3 do CETE e da COMEMPREGO -:

- 4.3.1 formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, em consonância com aquelas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- 4.3.2 acompanhar e avaliar o impacto social e o atingimento das metas propostas no Plano de Trabalho, sempre que julgar conveniente;
- 4.3.3 desempenhar o disposto no art. 5º da Resolução do COCOFAT nº 80, de 19 de abril de 1995 e a alteração de alínea "s" disposta na Resolução nº 114 de 1º de agosto de 1996.

CLÁUSULA QUINTA DA COORDENAÇÃO

As partes nomearão seus representantes responsáveis pelo estabelecimento da relação interinstitucional, no decorrer da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA DOS BENS PATRIMONIAIS

É vedado qualquer tipo de remanejamento ou alienações dos bens do acervo patrimonial do MTE e da SERT recebidos nas dependências do PAT, sob pena de seu recolhimento pela SERT.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

Fica a SERT investida da autoridade normalizadora e competente para definir as diretrizes dos Programas, cabendo - lhe ainda as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes nos Planos de Trabalho. Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução dos Planos de Trabalho, o PAT obriga - se a encaminhar, oficialmente, a SERT os seguintes documentos:

- a) relatórios mensais do acompanhamento de intermediação formal de movimento do Seguro-Desemprego e do programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, até o dia 05 do mês subsequente ao encerrado;
- b) relação dos colocados, por mês, no trimestre imediatamente anterior, com respectivos nomes e número do MSP/ASEP, indicando o Município, nome e CDE de empresa contratante;
- c) relação mensal dos funcionários do PAT, contendo nome, cargo/função, área de atuação e remuneração.

CLÁUSULA OITAVA DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, em função do presente pacto, deverão ser destacadas as participações do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Prefeitura Municipal.

O presente Termo de Cooperação Técnica terá validade por (05 - cinco) anos e vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PRERROGATIVA

Fica estipulada a prerrogativa do Estado, por intermédio da SERT, de conservar em qualquer hipótese, a autoridade normativa, bem como a facilidade de assumir e executar no caso de paralisação, para evitar a desconexão do serviço prestado ao público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA

A parte que desejar denunciar este Termo de Cooperação, manifestará sua intenção à outra, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, escolhendo desde já o foro de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<p>Walter Caveanha Secretário do Emprego e Relações do Trabalho</p>	<p>Prefeito Municipal</p>
<p>Guaracy Fontes Monteiro Filho Coordenador do SINE-SP</p>	
<p>Tadeu Moraes de Sousa Presidente da Comissão Estadual de Emprego</p>	<p>Roberto Leme Presidente da Comissão Municipal de Emprego</p>
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Processo Sert:
MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE - SÃO PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____ SENDO INTERVENIENTES A COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE _____ OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/São Paulo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 10916 CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WCA

SERVICIOS EMPRESARIAIS LTDA. PROCESSO: nº 16.416-5/06. VALOR TOTAL: R\$ 23.980,13. ASSINATURA: 18/08/06. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 086/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSULTECNICA ENG. E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO: nº 09.001-4/06. ASSINATURA: 14/06/06 VALOR GLOBAL: R\$ 143.530,00. OBJETO: PRESTAMO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRO DE PRÉDIOS ESCOLARES. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 7/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. Proponentes: 03.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 442/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Prest. Serv. manutenção em sombreador. Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa LEANDRO RUY - ME
Processo nº 20.294-0/06

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 152/01 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOAO XAVIER CARDOSO PROCESSO: nº 16.688-0/01. ASSINATURA: 04/09/06. VALOR MENSAL: R\$ 461,00. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SITO A RJOAO XAVIER DIAS DA COSTA,351 VILA ROSSI PARA FUNC.DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTS. 24,X C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERA A FINALIDADE DO IMÓVEL.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 124/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 12.114-0/06. ASSINATURA: 05/09/06 VALOR total R\$ 94.140,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. Proponentes: 05.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 394/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de detergente,sapólio, sabão e outros.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- CASA ELIAS LTDA.....R\$ 8.895,00
 - RAINHA DESCARTAJUNDIAI LTDAR\$ 8.010,00
 - SS SILVEIRA & SILV. C. LT- R\$ 15.691,00
 - COLUMBIA C.PAULISTA LT..... R\$ 21.162,00
 - COM. ATUAL PACK LTDA – EPP.....R\$ 858,00
- Processo n.º 017.713-4/06**

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 002/03 com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JUNDIMAGEM TOMOG.COMPUT.RADULTR. SC LTDA. PROCESSO: nº 28.079-6/02. ASSINATURA: 24/08/06. VALOR TOTAL: R\$ 38.406,00. OBJETO: PRESTAMO DE SERVIÇOS REALTIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIAS DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA. MODALIDADE: CONVITE nº 353/02. ASSUNTO: prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 203/05 com fundamento no artigo nº 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 22.893-9/05. ASSINATURA: 05/09/06. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB VEREADOR JOÃO BATISTA TOLEDO - JARDIM TAMORO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 10/05. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 407/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de papel higiênico.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- SOBEL IND. E COM. DE PRODS. LIMPEZA LTDAR\$ 11.200,00.
- Processo nº 018.479-1/06.**

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 134/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDACOES LTDA PROCESSO: nº 14.162-7/06. ASSINATURA: 04/09/06 VALOR GLOBAL: R\$ 128.932,50. OBJETO: PRESTAMO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO TREVO DE ITU MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 20/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. Proponentes: 03

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 429/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: fornecimento de mobiliário conforme projeto – SMEE.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
- MÓVEIS E DECORAÇÕES RAMI LTDA. ME.
Processo nº 19.934-4/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 418/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Prestação de serviços de coleta, reciclagem e destino final de lâmpadas.
Vigência: 12 meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- NATURALIS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.....R\$ 24.000,00
- Processo n.º 019.055-8/06**

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 131/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA PROCESSO: nº 14.506-5/06. ASSINATURA: 04/09/06 VALOR GLOBAL: R\$ 43.476,36. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EMEB PROF. ANNA RITA ALVES LUDKE - VILA ALVORADA MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 25/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 3 (três).

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 430/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transito.
Objeto: Aquisição de película refletiva prismática
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa 3M DO BRASIL LTDA.
Processo nº 019.936-9/06

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 403/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: contratação de empresa para ministrar curso

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 138/05 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ATIVAMENTE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME PROCESSO: nº 21.043-2/05. ASSINATURA: 04/09/06. VALOR : R\$ 24.000,00. OBJETO: PRESTAMO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE: CONVITE nº 404/05. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses e reafirmada a cláusula 3.2. do contrato

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 436/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
Objeto: Aquisição de leite em pó integral de soja.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
Processo nº 19.946-8/06

preparatório para Pré-Vestibular.
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
Processo nº **17.883-5/06**.

EDITAL DE LEILÃO Nº 04 DE 19 DE SETEMBRO 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.....
FAZ SABER, que, considerando a apreensão e recolhimento de 1 animal equino, objeto da guia nº 53, conforme Edital de Guia de Apreensão nº 053 de 2006 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado, será levado à leilão em

hastá pública no próximo dia 19 de setembro, às 14 horas no Sítio - Nasscente do Pinheirinho, situado na Av. Augusto Mazzi, 1330, Bairro Jundiá Mirim – Jundiá- SP

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **69/2006**, para prestação de serviços de manutenção de projetos agrícolas, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme

processo administrativo nº 12.137-1/06:

- GERALDO J. COAN & CIA. LTDA...R\$ 177.216,00. RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **101/2006**, para fornecimento de teste de gravidez, lâmina para microscópio e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.491-9/06:

- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A – item 01;

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – itens 03, 04 e 05.

CJUN
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Anexo - Termo de Compromisso
Processo Administrativo :15.491-9/2.006

Pag.: 1
Data : 11/09/2006
Hora: 14:30:32

Pregão Eletrônico: 101 / 2.006

Objeto : FORN. TESTE DE GRAVIDEZ, LAMINA P/MICROSCOPIO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
3	18.069	ESCOVA CERVICAL DESC.C/N.REG.MIN.SAUDE.EM EMBAL.I	PC	a Entregar	0,2650	KOLPLAST	CIRURGICA SAO JOSE LTDA
4	18.072	ESPECULO VAGINAL DESCART.PEQ.POLIESTIRENO. CRISTA	PC	a Entregar	0,8100	KOLPLAST	CIRURGICA SAO JOSE LTDA
5	18.074	ESPECULO VAGINAL MOD. COLLINS.POLIEST.CRISTAL. EST	PC	a Entregar	0,9560	KOLPLAST	CIRURGICA SAO JOSE LTDA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1168, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 exonerando, a pedido, a servidora FERNANDA DEL FABRO FERRÃO FIORINI, do cargo de Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 1169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 resolvendo conceder a servidora HELOISE APARECIDA MARQUIONE DE LACERDA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 12 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1170, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 resolvendo conceder a servidora EDILENE DE MATTOS DAL SANTO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 18 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1171, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 designando o servidor MARCELO BRENTAN, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Levantamento

de Dados, no Departamento de Programação Social, junto à Secretaria Municipal de Integração Social, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular em gozo de férias-prêmio, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2006, revogadas disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo nº 4.366-8/2005.....

CONSIDERANDO o “déficit” existente quanto a servidores da classe de MÉDICO I – CIRURGIÃO INFANTIL, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à SMS;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 218 de 24 de novembro de 2005, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado, na função de MÉDICO I – CIRURGIÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO I – CIRURGIÃO INFANTIL

NOME	PERÍODO	R.G.
ROBERTO F. ARAÚJO	17/07/06 à 12/01/07	6025836005 RS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis.

EDITAL Nº 245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

I – DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
MÉDICO I Neurologista	01	- Curso Superior completo, experiência de 06 (seis) meses na área e registro profissional na forma da legislação em vigor.	180 dias	24 horas	R\$ 3.590,00

1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

1.1 Ser brasileiro.

1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.

1.3 Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas nos dias **13/09 e 14/09** do corrente ano, no horário das **08:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00** horas, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

Cédula de Identidade (R.G.), em original e xerox, no ato da inscrição.

Diploma, ou Certificado de conclusão na área técnica solicitada.

Registro em carteira, certidão emitida por órgão público ou declaração com firma reconhecida, quanto à experiência.

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção far-se-à por meio de análise curricular, onde serão avaliadas a formação e experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com maior titulação e experiência na área de atuação.

IV – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.

2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.

V – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xerox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xerox);
- Cédula de Identidade (original e xerox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xerox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xerox);

- Certificado de Reservista (original e xerox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xerox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xerox);
- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xerox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xerox);
- Numero de conta corrente junto ao BANESPA.

3. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



PORTARIA Nº 488, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **FLÁVIA GONZALEZ DA COSTA**, Médico I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 21 (vinte e um) dias, de 02 de setembro de 2006 a 22 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **ANTONIO SÉRGIO PERBONI**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 180 (cento e oitenta) dias, de 01 de setembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 03 de setembro de 2006 a 02 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **VLADIMIR APARECIDO ROCHA**, Motorista, nível D05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 30 (trinta) dias, de 06 de setembro de 2006 a 05 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **ANTONIO JOÃO MENSATTI**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de setembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **MAURÍCIO APARECIDO CIRINEU**, Auxiliar de Artífice, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 12 de setembro de 2006 a 10 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 494, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **PAULO CESAR DANIEL**, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 09 de setembro de 2006 a 07 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI**, Técnico Industrial I, nível VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 06 de setembro de 2006 a 05 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **CÍCERA MEDEIROS DE ARAUJO**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 06 de setembro de 2006 a 04 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente



DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 46/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	NIVALDO MASSUCATO	28428-5/2002
REQº	EMULZINT- ADITIVOS ALIM. IND. E COM. LTDA	14996-1/2003
REQº	MLM - EMPREENDIMENTOS E PARTIC.LTDA	15078-4/2006
ARQº	ALEXANDRE LUIS DE SOUZA GUIMARAES PRISCILA SILVEIRA FELTRIN	6605-5/2006
ARQº	ARAKEN MARTINHO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E P. DE JDI E	7451-8/2004
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO ROBERTO CARLOS CORREA	13905-0/2006
ARQº	JERRY GOMES MAURICIO CAPELL	10228-2/2005
ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI PAULO JOSE GALLI	10089-6/2006
ARQº	LUIZ FABIO CORREA WOCHNIK RICARDO FIRRO VIDEIRA	6723-8/2006
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	

RUBENS BELLER DE VORAES	24039-7/2005
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
DEBORA PARREIRA	16390-2/2006
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
APARECIDO ALVES DA SILVA	21404-6/2005
ARQº MÔNICA BEVILACQUA ROMANO	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	26604-6/2005
ARQº PRISCILA HELENA ROSA	
ALLISIO PRANDINI	29319-1/2004
ARQº ROSANA FERRARI	
ENZO BRAIDO MORISUGI	23390-8/2004
ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
JOSIAS ANTONIO DA SILVA	17614-4/2006
ENGº CRISTIANE MROSINI CHEQUE	
GENALDO MEDEIROS E ANA ZELIA DE MEDEIR	12793-1/2006
ENGº EDISON ZOMIGNANI	
SILVIO GRECIO NETO	15261-8/2005
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
EDUARDO SEGRE	20827-9/2005
ENGº ANTONIO CARLOS PERISSINOTTI	
ERNANDES FARIA FERREIRA	24369-1/2004
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
ROBERTO ANTONIO BONET	17144-2/2006
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	
CARLOS GALEGO	22698-2/2005
ENGº ELSON OTERO	
VELTAN EDESIO MARTINELLI JUNIOR E OUTRA	15864-4/2003
ENGº ITAMAR BORGES	
MAURILIO ANZOLIN	9312-0/2004
ARLINDO VIEIRA MENEZES	14658-6/2005
EDUARDO BRAGHIN	14347-4/2006
ENGº JOAO CARLOS MANGINO	
SUSELI DE CASTRO E FLAVIO G. PICCINI	17336-4/2006
ENGº JOSÉ CARLOS CIENE	
JOSE LUCIANO FERREIRA	11580-5/2005
ENGº JOSE FRANCO MORAES NETO	
RICARDO SANCHES MARTIN E LILIAN V.G. MART	15641-1/2005
NELSON GUERRA	14605-5/2006
ENGº LAURIDES GROSSI	
CESAR AUGUSTO POLETTI ALVES	14626-1/2006
ENGº RUBENS CAETANO DE FREITAS	
ANTONIO JOSE MACETE	20419-8/2004
ENGº TOMAS HENRIQUE DUMONT GOULART	
TOMAS HENRIQUE DUMONT GOULART	13458-0/2006
ENGº WILSON JOSÉ VOTTI	
LUIS FERNANDO CHAIM E ANDREIA AP. DE ALMEI	17492-5/2006
TECº EDI CARLOS ALVES	
PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	23370-4/1999
TECº JOSÉ RENATO PUTTINI	
JOSE SINESIO MOLINARO	13840-1/2005

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
 "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAPISMO**

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**



**SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 005/2006**

Considerando a Lei Complementar nº 358/02 que determina prazos aos interessados ou profissionais para atendimento dos processos, Considerando ainda, os já regulamentados pela lei 144-95, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/n.º, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", nos prazos especificados, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados.

NOME: José Azzoni **PROC.:** 5.659-0/03
LOTEAMENTO sem denominação **CAD.** 44
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Gilmar Aparecido Augusto **PROC.:** 1.401-1/03
LOTEAMENTO São João **CAD.** 169
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Cecílio Parilha **PROC.:** 6.306-7/03
LOTEAMENTO Pq. Espelho d'água **CAD.** 209
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Mario Rodrigues de Sousa **PROC.:** 25.936-8/03
LOTEAMENTO Sem Denominação **CAD.** 335
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Enéias de Oliveira Marques **PROC.:** 5.032-0/03
LOTEAMENTO Sem Denominação **CAD.** 268
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Ivone Pires de Sousa e Outros **PROC.:** 6.344-8/03
LOTEAMENTO Sem Denominação **CAD.** 231
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Soc. Amigos B. Ch. São Jorge **PROC.:** 5.030-4/03
LOTEAMENTO Chácara São Jorge **CAD.** 49
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Luiz Antonio Barone e Outros **PROC.:** 6.373-7/03
LOTEAMENTO Estância Alpina **CAD.** 292
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Ass. M. B. Int.Pq. Corrupira **PROC.:** 6.395-0/03
LOTEAMENTO Pq. Romano **CAD.** 05
SITUAÇÃO Corrigir projeto **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Moyses Salvatti **PROC.:** 5.336-8/06
LOTEAMENTO Vinhas da Malota **CAD.** 125
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Joel Antonio Denardi **PROC.:** 6.436-2/03
LOTEAMENTO Chácara Sabiá **CAD.** 239
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: José Carlos Rodrigues **PROC.:** 5.159-1/03
LOTEAMENTO Sem Denominação **CAD.** 290
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Jair Bonamigo **PROC.:** 6.131-9/03
LOTEAMENTO Sem Denominação **CAD.** 282
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Marco Antonio Leoni **PROC.:** 4.791-2/03
LOTEAMENTO Pq espelho D'água **CAD.** 251
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Amauri de Paulo Filho e Outros **PROC.:** 6.424-8/03
LOTEAMENTO Espelho D'água **CAD.** 211
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Carlos Alberto Rente **PROC.:** 3.866-3/03
LOTEAMENTO Espelho D'água **CAD.** 210

SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS
NOME: Antonio Lourenço da Silva **PROC.:** 6.725-8/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 240
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Sidnei Sontoji **PROC.:** 4.754-0/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 241
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Darcio A. O. Crajinias **PROC.:** 4.750-8/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 242
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Carlos Alberto Leoni de Oliveira **PROC.:** 6.720-9/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 243
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Sergio Alexandre Vaccari **PROC.:** 6.724-1/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 245
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: A Cico Caixas D'água **PROC.:** 6.719-1/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 246
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Francisco de Sales da Silva **PROC.:** 6.722-5/03
LOTEAMENTO Ch. Terra Nova **CAD.** 247
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Ass. M. Int. B. Pq. Corrupira **PROC.:** 6.390-1/03
LOTEAMENTO Kaip área B-1 **CAD.** 06
SITUAÇÃO Retirar Diretriz **PRAZO** 10 DIAS

NOME: Oswaldo Lima de Mauro **PROC.:** 6.285-3/03
LOTEAMENTO Quinta das Paineiras **CAD.** 105
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

NOME: Gustavo Adolfo Klink Junior **PROC.:** 6.359-6/03
LOTEAMENTO Recanto das Palmeiras **CAD.** 108
SITUAÇÃO Atender Comunique-se **PRAZO** 30 DIAS

**ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários**



EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao contrato nº 16/06 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - **FUMAS** - **CONTRATADA:** MPJ CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA **PROCESSO:** Nº 00999-8/06 - **ASSINATURA:** 31/08/2006 **OBJETO:** Execução, importação de terra para aterro das quadras "P", "Q", "E" e "S" do empreendimento Jundiaí "J" - **MODALIDADE:** Convite Obras nº 05/06 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por 30(trinta) dias o prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira



RESOLUÇÃO CMAS Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de 2005 que previa a prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 21 de agosto de 2006 e ainda;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome co-financiou em 2005 serviços de ação continuada de proteção social básica e especial através do Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira é o instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas de assistência social, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, elaborado pelos gestores;

Considerando que o referido demonstrativo deve ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a Portaria Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 459, de 09 de setembro de 2005;

Considerando que houve necessidade de alterar os valores apontados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira 2005 após a aprovação do CMAS em 11 de março de 2006 e

Considerando que as instruções de alteração foram com orientações do MDS, após revisão de valores;

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Município de Jundiá ratificando a Resolução CMAS nº 35 de 11/03/2006 que aprovou anteriormente a prestação de contas dos serviços de proteção social básica e especial financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2005.

Jundiá, 21 de agosto de 2006.
MARIA APARECIDA CARLOS
 Presidente do CMAS/Jundiá



SETRANSP

DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEFERIDO

(1ª reunião)

00581/2006

00589/2006

00590/2006

00596/2006

00599/2006

00607/2006

00610/2006

00613/2006

00627/2006

INDEFERIDO

(1ª reunião)

00587/2006

00588/2006

00591/2006

00592/2006

00593/2006

00594/2006

00595/2006

00597/2006

00598/2006

Data: **31/08/2006**

Data: **31/08/2006**

00600/2006

00601/2006

00602/2006

00603/2006

00605/2006

00606/2006

00608/2006

00609/2006

00611/2006

JARI

DEFERIDO

(1ª reunião)

01348/2006

01383/2006

01384/2006

01390/2006

01393/2006

01395/2006

01396/2006

EM TRAMITAÇÃO

(1ª reunião)

01376/2006

INDEFERIDO

(1ª reunião)

01235/2006

01303/2006

01320/2006

01321/2006

01371/2006

01372/2006

VISTORIA

(1ª reunião)

01386/2006

JARI

INDEFERIDO

(2ª reunião)

01373/2006

01374/2006

01375/2006

01377/2006

01378/2006

01379/2006

01380/2006

01381/2006

01385/2006

01387/2006

01388/2006

01389/2006

01392/2006

01394/2006

01397/2006

JARI

DEFERIDO

(2ª reunião)

01353/2006

01354/2006

01355/2006

Data: **06/09/2006**

Data: **06/09/2006**

Data: **06/09/2006**

Data: **06/09/2006**

Data: **06/09/2006**

Data: **31/08/2006**

01356/2006

01361/2006

01367/2006

EM TRAMITAÇÃO

(2ª reunião)

01362/2006

01370/2006

INDEFERIDO

(2ª reunião)

01273/2006

01317/2006

01325/2006

01345/2006

01346/2006

01347/2006

01349/2006

01350/2006

01351/2006

01352/2006

01357/2006

01358/2006

01359/2006

01360/2006

01363/2006

01364/2006

01365/2006

01366/2006

01368/2006

01369/2006



**FACULDADE
DE MEDICINA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 23/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Fama Transporte e Turismo Ltda. - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de transporte de alunos da Faculdade de Medicina de Jundiá para o Bairro Santa Gertrudes.

Vigência: 05 (cinco) meses, no período de 12/09/2006 à 31/01/2007.

Valor: R\$ 7.742,00 (sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Assinatura: 05/09/2006

Término: 31/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 25/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Affare Brasil Agência de Comunicação S/C Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, impressão, veiculação e administração de campanha de marketing para divulgação do Vestibular referente aos cursos de Medicina e Enfermagem 2007 da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 33 (trinta e três) dias

Valor: R\$ 6.436,50 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 06/09/2006

Término: 10/11/2006

Diretoria, 11 de setembro de 2.006.
Concorrência n.º 02/2006
Processo n.º 241/2006

ADJUDICO a presente Concorrência Pública a Empresa **CONSTRUTORA INSTALADORA GUARANY LTDA.**, no valor de R\$ 1.469.920,80 (hum milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade. Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia

FilhoDiretor

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 007/2006

OBJETO – Prestação de Serviços para Desenvolvimento de página no site da ESEF.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: André Francisco Fercondini - ME

ASSINATURA: 11.09.2006

FUNDAMENTO: Art. 24, II – Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Jundiaí, 11 de setembro de 2006.

Prof. Dr. Fernando Albino
Diretor

PROCON

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua dos Bandeirantes, 103 – Centro - CEP 13201-130 - Jundiaí/SP

Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício n.º 577/06

Jundiaí, 06 de Setembro de 2.006

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente informar a V.Sª que o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Agosto/2006 foi o seguinte:

CONSULTAS E ORIENTAÇÕES NAS SEGUINTE ÁREAS:	
1000 – Alimentos	27
2000 – Saúde	192
3000 – Habitação	182
4000 – Produtos	1.346
5000 – Serviços	1.788

6000 – Assuntos Financeiros, Consórcios e Outros	1.866
7000 – Fiscalização	11
Extra Procon	744
Reclamações Formuladas	273
Conciliações Realizadas	247
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	312
TOTAL	6.988

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
Coordenador – Procon de Jundiaí
OAB/SP 160.905 e RG: 12.733.512-2

GUSTAVO L. C. M. DE CAMPOS
Secretário Mun. Negócios Jurídicos

INEDITORIAIS

Extravio

Foi extraviado notas fiscais em branco Empresa Antonio Carlos Pires do Amaral – ME Rua. Evaristo Afonso, 303 - Sala 1 - Jundiaí Mirim
CEP: 13216-701 - Jundiaí - SP. Nota Fiscal de Venda Série D-1 N.º 041 a 050. CGC 74 478 173/0001-56 Inscrição Estadual: 407 180 675 119 - ME.

PUBLICAÇÃO

A Empresa COMP-SUPRASONIC ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 71.965.032/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 712.023.354.111, com sede na Rua Arnold Gut Junior, 219 – VI São José – Várzea Paulista – SP. Declara que foram extraviados, Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Apuração do IPI e Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados, período de 1993 à 2001.

EXTRAVIO

A empresa **IVANIR SOARES BUZZATTO CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 66.539.214/0001-49 e IE. 407.151.959.115. Vem comunicar o extravio em lugar incerto das notas fiscais de Microempresa de n.º 000001 á 0000250 usadas ou em branco e Livro de Entradas modelo 1ª n.º 001.

Edital de Publicação

Na data de 30 de novembro de 2006, a empresa JUNDIABETES ENDOCRINOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.412.478/0001-17, com sede na cidade de Jundiaí, na Rua Conrado Offa, 80, registrada no 2.º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, sob n.º 77.843 de 20/09/99, por intermédio de seu representante legal, Sr. Francisco Homero D'abronzo, torna público com este ato a dissolução da sociedade por extinção.

Extravio

LEONEL ROCHA ME, CNPJ N.º. 45.221.116/0001-99 E IE 407.086.020.115, VEM EXPOR AO PUBLICO O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: NF DE CONSUMIDOR D-1 DE N.º. 001 ATÉ 500 UTILIZADAS E NF DE CONSUMIDOR D-2 DE N.º. 001 ATÉ 1250 UTILIZADAS E DE N.º. 1251 ATÉ 1500 TODAS EM BRANCO.

Extravio

A empresa, MAGALI ZILIO MARTINS DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob. n.º 06.042.688/0001-59 estabelecida à rua Dante Belodi, 301 Pq Eloy Chaves/Jundiaí-SP, constituída em 09/12/2003 comunica o **extravio** de dois talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de numeração 000.200 a 000.300 NÃO UTILIZADOS e EM BRANCO.

Extravio

Extravio da 1a. via da nf. 000067, de serviços, via branca da empresa PPS Repres.Comls.de Moveis p/ escritorio ltda me, estabelecida a Rua Jose Bonifácio de Andrade e Silva 154, Anhangabaú, Jundiaí-SP, CFM 80749-4 CNPJ 05.959.001/0001-81

Extravio

RITA DE CASSIA RAMIRO PINTO, com sede na Rua Lessio Zomignani, 145 Ponte São João – Jundiaí – SP - inscrita no CNPJ sob o n.º 66.975.046/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 407.121.767.110, declara para os devidos fins que extraviou um bloco de notas fiscais sem uso de numeração 501 a 550.

EXTRAVIO

A empresa, **SANDRA ANGELICA ALVES DE LIMA CAROLLO-ME**, inscrita no CNPJ sob. n.º 03.595.129/0001-88 I.E. 407.235.052.110 estabelecida à Av. Jundiaí,55 Anhangabaú/Jundiaí-SP, comunica o **extravio** das Notas Fiscais Modelo II série D-1 Numeração 001.251 a 001.267 UTILIZADOS e 001.1268 a 001.300 EM BRANCO.

Extravio

A empresa Sandra Marcia Brochatti Me com inscrição no CNPJ sob n.º 06.900.434/0001-24 e IE 712.106.792.117 comunica extravio dos Taões de Notas Fiscais série D1 n.º 000.001 á 000.150 em 2 vias até n.º 000.131 lançadas do n.º 000.132 a 000.150 em branco

EXTRAVIO

A EMRESA **SUNiS LINE SURF SHOP E ACESS"RIOS LTDA ME**, CNPJ. 58.016.155/0001-04 e I.E. 407.109.544.115, **COMUNICA O EXTRAVIO DAS NFS. EM BRANCO DA S/ RIE D-1 N 000.001 ; 001.000, S/ RIE ME N 000.001 ; 000.250 E DO LIVRO FISCAL MODELO I-A EM BRANCO.**

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONVITE Nº 11/06

Processo nº 47.447;

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento de peças novas;
Prazo de entrega das propostas: 22/09/2006 às 15 horas;
Nos termos do art. 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a cópia na íntegra do presente Convite se encontra afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiá.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/06 - PROCESSO Nº 44.654

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 1.781/06, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para edificação vertical com dez pavimentos incluindo o fornecimento de materiais relativos ao serviço.

Os interessados poderão obter o Edital completo na recepção da Câmara Municipal, à rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00, sem custo reprográfico.

Os envelopes contendo os documentos para a habilitação e as propostas de preço deverão ser entregues no mesmo local até às 13h30min do dia 29 de setembro de 2006 (interessados CADASTRADOS pela Secretaria Municipal de Administração de Jundiá) e até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2006 (interessados NÃO-CADASTRADOS). Câmara Municipal de Jundiá, em 05 de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

DJAIR BOCANELLA
Presidente da CHJL

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Dr. JO O CARLOS LOPES** o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.053, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE** o título de "Cidadão Jundiáense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Ten. Cel. Art. ORLANDO ROQUE DE SIMONE** o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.054, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Prof. Dr. LUP/ RCIO SILVEIRA** o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. LUPÉRCIO SILVEIRA** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **Profª. MARLENE LIVERARO BODELACI** o título de "Cidadã Jundiáense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª. MARLENE LIVERARO BODELACI** o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.056, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. JO O CARLOS PEREIRA DONATO** o título de "Cidadão Jundiáense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DONATO** o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Prof. ELVIO ALVAREZ SANTIAGO** a Ordem do Mérito “Professor Joaquim Candelário de Freitas”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. ELVIO ALVAREZ SANTIAGO** a Ordem do Mérito “Professor Joaquim Candelário de Freitas”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (iCobrinha)** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (“Cobrinha”)** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.059, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Dr. JOS/ ANTONIO DE BEM** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ ANTONIO DE BEM** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.060, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Dr. WAGNER TADEU LIGAB**” o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. WAGNER TADEU LIGABÓ** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.061, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. EUS/ BIO PEREIRA DOS SANTOS** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. EUSÉBIO PEREIRA DOS SANTOS** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.062, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **ProfTM. J LIA FERNANDES HEIMANN** a Ordem do Mérito “Professor Joaquim Candelário de Freitas”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ProfTM. JÚLIA FERNANDES HEIMANN** a Ordem do Mérito “Professor Joaquim Candelário de Freitas”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à *ProfTM. MARIZA FERREIRA PINTO* a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Prof^a. MARIZA FERREIRA PINTO* a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.064, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao *Dr. BENEDITO ASSIS BOTTENE* o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Dr. BENEDITO ASSIS BOTTENE* o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.065, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à *SrTM. MARIA CAMPOS DA SILVA VELHO (iCidocaí)* a Ordem do Mérito “Professor Joaquim Candelário de Freitas”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Sr^a. MARIA CAMPOS DA SILVA VELHO (“Cidoca”)* a Ordem do Mérito “Professor Joaquim Candelário de Freitas”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.066, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao *Dr. JORGE MURARI FILHO* o título de Funcionário Público Municipal do Ano.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Dr. JORGE MURARI FILHO* o título de Funcionário Público Municipal do Ano.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.067, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao *Sr. ANTONIO GALDINO* o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. ANTONIO GALDINO* o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à *STMAN/ RIS FERNANDES DE MATTOS* o título de “Cidadã Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Sr^a. ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS* o título de “Cidadã Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.069, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** («*Théo Conceição*») o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO** (“**Théo Conceição**”) o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.070, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Eng. FERNANDO STORANI** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Eng. FERNANDO STORANI** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.071, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Eng. JOÃO CARLOS COELHO ROCHA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Eng. JOÃO CARLOS COELHO ROCHA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.072, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. ALEXANDRE GAVIGLIA** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. ALEXANDRE GAVIGLIA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.073, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **Paróquia SAGRADO CORA** «*O DE JESUS*» a Medalha Petronilha Antunes, pela realização da Festa Italiana de Jundiáí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Paróquia SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** a Medalha Petronilha Antunes, pela realização da Festa Italiana de Jundiáí.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.074, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS** ã **GRUPO FLORESCER** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORESCER** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.075, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **GABINETE DE LEITURA RUY BARBOSA** o Diploma de Reconhecimento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **GABINETE DE LEITURA RUY BARBOSA** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.076, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Pastor GERALDO DE OLIVEIRA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor GERALDO DE OLIVEIRA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.078, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Pastor ROBERTO DA SILVA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor ROBERTO DA SILVA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.079, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. JOAQUIM ANTONIO CALHEIROS FILHO** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. JOAQUIM ANTONIO CALHEIROS FILHO** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.080, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. LORIVAL DE MEDEIROS** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. LORIVAL DE MEDEIROS** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. ANTONIO ROBERTO DO AMARAL** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. ANTONIO ROBERTO DO AMARAL** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.082, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Dr. JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.083, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. RUBENS BIZINOTO DA CUNHA** o Diploma do Mérito Esportivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. RUBENS BIZINOTO DA CUNHA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.084, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. EDUARDO ELI DE SOUZA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. EDUARDO ELI DE SOUZA** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.085, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Deputado Estadual JOSÉ SOUZA SANTOS** o título de “Cidadão Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Deputado Estadual JOSÉ SOUZA SANTOS** o título de “Cidadão Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.086, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **ProfTM. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO (iChicaí)** o título de “Cidadã Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Prof^a. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO (“Chica”)** o título de “Cidadã Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.087, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **ProfTM. VALDEREZ PACCIOLI MERLUZZI** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Prof^a. VALDEREZ PACCIOLI MERLUZZI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.088, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Prof. WASHINGTON MOREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. WASHINGTON MOREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.089, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Eng. M^{ARCIO JOSÉ DIAS}** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Eng^o. MÁRCIO JOSÉ DIAS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.090, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **DrTM. LUCIMARA BUI BERGANTON** o título de “Cidadã Jundiáense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Dr^a. LUCIMARA BUI BERGANTON** o título de “Cidadã Jundiáense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.091, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **DrTM. REGILENE FIORE SILVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Dr^a. REGILENE FIORE SILVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.092, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Monsenhor PAULO GERALDO PERBONI** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Monsenhor PAULO GERALDO PERBONI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Soltar balão é crime ambiental.

Foto: Reprodução/Agência de Notícias



**DISQUE
DENÚNCIA
181**
SIGILO ABSOLUTO

Lei nº 9.605/98 - Art. 42 : Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano;

Pena: Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

Resolução SMA 37/2005 - Art. 46 - multa de R\$ 5.000,00 ou 375,94 UFESPs por unidade.



Incêndio em residência
causa: BALÃO



Fogo na Serra do Japi
causa: BALÃO



Animal silvestre morto em incêndio
causa: BALÃO



Incêndio em zona rural
causa: BALÃO

Colaboração:



AERONÁUTICA DE JUNDIAÍ



Tel: 197



Tel: 4587-1811

Parceiros:



Tel: 153



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br